



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
 SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de persianas horizontais de alumínio

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA

3. Justificativa da Contratação

A Sede do TRE-PE possui acabamento da fachada em vidro, ocasionando muita incidência de luz solar nos ambientes internos, com grande incidência de iluminação solar. Além disso existem ambientes internos onde há a necessidade de promover bloqueio visual, isolando painéis de vidro nos locais que requerem privacidade.

A maioria dos cartórios eleitorais e demais unidades do TRE-PE também possuem janelas de vidro que necessitam de proteção da incidência de luz solar e barreira visual objetivando promover um ambiente de trabalho adequado.

O uso de persianas traz conforto térmico e visual com a diminuição do ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural, proteção da privacidade do ambiente e economia energética. Somado a este benefício, oferece proteção contra os efeitos nocivos dos raios UV (UVA/UVB) que podem queimar e danificar pisos, móveis e equipamentos.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco dispõe da ARP 63/2018 para aquisição de persianas horizontais em alumínio, resultante do Pregão n.º 23/17-TRE-PE, com vigência até 05/10/2019.

A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período out/2019 a out/2020.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição de persianas está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *Para aquisições previstas no PCI, informar o Código de Rastreabilidade da contratação.*
- *Para atualizações (aquisições não previstas) no PCI, propor a codificação com base nas instruções emanadas da Assessoria de Planejamento deste Tribunal.*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A opção por Registro de Preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a fragilidade do material, sujeito a possíveis danos e imprevisibilidade da demanda.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

rgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<p><i>Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branca, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).</i></p> <p><i>GARANTIA: 12 meses</i></p>	m ²	200	1	BR0216565/0018

O quantitativo máximo informado foi baseado na média das solicitações de Atas de Registro de Preços anteriores, conforme Anexo(0929189), (0929196) e (0929203).

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Os componentes necessários (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.

Não haverá necessidade de instalação do material pela empresa vencedora.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

ENTREGA DO MATERIAL

8.1 Entrega do material

a) Condições:

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou manchas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

*As persianas deverão ser entregues embaladas, **individualmente**, em caixas ou embalagem similar, contendo todos os componentes necessários para instalação e devidamente identificadas com etiqueta onde conste as **dimensões** e o **local** ao qual se destina (de acordo com o Pedido).*

b) Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

7.2 O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

9. Expectativa de Entrega

9.1 Prazo de entrega :

A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A necessidade de início da vigência da ARP é a partir de 06/10/2019.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra do material.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova do material.

13. Critérios de Sustentabilidade

O uso de persianas, especialmente nas fachadas ou janelas de vidro, trazem uma redução significativa no uso de energia elétrica, pois diminuem a insolação, melhorando as condições de climatização de ambientes.

Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis também é considerado também um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.

De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

14. Análise de Riscos

Risco Risco: Incapacidade de Execução do Serviço

Probabilidade: Id**Dano****Impacto****Baixa 1**

- Não entrega do material / serviço;

Média 2 - Atraso na entrega do material / serviço;
- Entrega com qualidade inferior à exigida.

Atraso ou não aquisição / prestação do serviço

Alta 3

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Acompanhamento e verificação da qualidade do material / serviço prestado.	SEARQ / ALMOX
2	Busca de nova contratação para continuidade dom serviço	SEARQ / SECOM

15. Apoio ao procedimento de contratação

Erich Celso de Macedo Lima - Servidor da Unidade Demandante

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Fiscal Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

18. Informações Complementares (se houver)*Não há informações Complementares***19. Anexos***Não há anexos.*

 Servidor da Unidade Demandante

 Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/06/2019, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 25/06/2019, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906386** e o código CRC **180746C1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0016004-30.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **persianas horizontais de alumínio**, em atendimento à solicitação Unidade Demandante SEARQ/CEA - Seção de Arquitetura por meio do RC/Estudos Preliminares 0906386

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA indicou no Requerimento de Compras/ Estudos Preliminares que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificada pela necessidade de contratações frequentes, tendo em vista a fragilidade do material, sujeito a possíveis danos e imprevisibilidade da demanda. As justificativas e análise de viabilidade da Contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos 0906386.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco dispõe da ARP 63/2018, decorrente do Pregão 46/2018, SEI 0009185-14.2018.6.17.8000 para aquisição de persianas horizontais em alumínio, com vigência até 05/10/2019. A nova contratação objetiva dar continuidade a disponibilidade de persianas para suprir as necessidades que venham a surgir no período out/2019 a out/2020.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 64 (sessenta e quatro empresas) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 16 (dezesesseis) sediadas em Pernambuco, e, que, não responderam a consulta enviando valor estimado para aquisição do item. Das empresas consultadas, 05 (cinco) responderam e não contaram, e, 02 (duas) responderam e cotaram.

Embora o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
2. Validade da proposta: 60 dias;
3. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
4. Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
5. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	m ²	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branca, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com	52.51	BR0216565/0018 SUSTENTÁVEL: NÃO - PERSIANA, ALUMÍNIO, HORIZONTAL, NÃO A PLICÁVEL, NÃO	200	1	108,61	21.722,00

	todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).	APLICÁVEL, 25 MM, AMBIENTE PROFISSIONAL			
	GARANTIA: 12 meses				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9.2 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico - SRP, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Compranet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Utilizamos a ferramenta “calculadora do cidadão” no site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1> para atualizar o preço de alguns itens pelo índice IPC-A, relativos a contratação anterior deste TRE/PE, como também preços de contratações similares homologadas ou atas com vigência finalizada há mais de 180 dias.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 64 (sessenta e quatro) empresas, sendo 16 (dezesesseis) empresas sediadas local/regionalmente. Destas, 05 (cinco) responderam, porém, não cotaram, e, 02 (duas) responderam e cotaram, contudo apenas um preço (R\$ 90,00) foi utilizado na composição do preço de referência porque o outro (R\$ 200,00) aumentava a média final. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor estimado total ND 52.51 (Peças não Incorporáveis a Imóveis) - R\$ **21.722,00** (vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

A presente aquisição está contemplada no SEQ 233/001 do PCI 2019 COMAP. Considerando que a data prevista para disponibilização do presente Termo de Referência seria 30/07/2019, providenciamos formulário de solicitação de prorrogação de data 0977735, tendo em vista os motivos nele expostos.

Em que pese o valor estimado estar superando a estimativa preliminar, como se trata de sistema de registro de preços, no momento oportuno, quando do(s) pedido(s) da futura ata de registro de preços, providenciamos formulário de alteração de valor conforme Orientação nº 01 SOF.

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez.

11 - Critérios de Sustentabilidade

- O uso de persianas, especialmente nas fachadas ou janelas de vidro, trazem uma redução significativa no uso de energia elétrica, pois diminuem a insolação, melhorando as condições de climatização de ambientes.
- Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis também é considerado um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.
- De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 Condições:

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE e quantas vezes quanto necessário.
- As persianas deverão ser entregues embaladas, individualmente, em caixas ou embalagem similar, contendo todos os componentes necessários para instalação e devidamente identificadas com etiqueta onde conste as dimensões e o local ao qual se destina (de acordo com o tabela definida pela Seção de Arquitetura).

- Os componentes necessários (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto a cada persiana para futura instalação.

12.2 Prazo e Local de entrega:

- O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos Telefones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 - 3194-9338, ou pelo whatsapp (81) 9.8214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- O TRE-PE encaminhará ao fornecedor tabela com a definição das medidas das persianas e dos respectivos locais a que se destinam;
- A licitante vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320 ou 375, a confirmar, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

13. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico:

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência.

- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação:

Erich Celso de Macedo Lima - Servidor da Unidade Demandante

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho:

Gestor Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Gestor Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico:

Fiscal Titular: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830 134 154-87

Fiscal Substituto: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Documento SEI nº 0980465



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 26/08/2019, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 26/08/2019, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LUCENA DE AGUIAR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/08/2019, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946382** e o código CRC **37760598**.

